



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 930/2011**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

O **Prefeito Municipal de Tacuru - MS, Cláudio Rocha Barcelos**, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **MARIA DE FÁTIMA IZIDIO DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG Nº. 001115518 SSP/MS e do CPF: 012.302.111-10, residente e domiciliada na Rua Antonio Thomaz de Paiva, neste município, **Doar Lote Urbano F, da Quadra 11 (onze)**, localizado na Av. Francisco Serejo Neto, medindo 12,50 x 50,00 m<sup>2</sup>, com uma área total de 625,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), neste município de Tacuru – MS, o qual tem domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2011 (dois mil e onze).**

***Cláudio Rocha Barcelos***  
Prefeito Municipal